**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE N° 122/2021**

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS E A EMPRESA** **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA – ME (CNPJ N. 20.780.172/0001-32).**

Pelo presente termo Aditivo de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.493.343/0001-22, com sede sito à Rua Dom Daniel Hostin nº 930, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu titular **LUIZANGELO GRASSI,** Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Celso Ramos - SC, e a empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA – ME (CNPJ N. 20.780.172/0001-32)**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada por **DIOCESAR GONSALVES DE MEIRA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 75/2021, Tomada de Preço nº 06/2021, que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 13.259,38 (treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), ao Contrato Administrativo 122/2021, decorrentes da reprogramação do contrato, nos termos do parecer técnico em anexo

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Celso Ramos, 02 de março de 2022.

...................................................... ......................................................

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos** **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA – ME**

 Contratante Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_